



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.064/2018

Nomeia, em substituição, membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais de Vila Pavão/ES (COMAF-VP) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 76, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 547/2006 e Lei Estadual nº 8.308/2006.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, através do Memorando nº 040/2018, que requer a substituição do senhor Lucas de Souza Nascimento no Conselho do COMAF-VP, por este não fazer mais parte do quadro de servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais de Vila Pavão/ES (COMAF-VP), alterando, em consequência, o Decreto nº 1.001/2017, passando o referido conselho a ser composto pelos seguintes membros:

Presidente: Willian Provedor (Rep. da Soc. Civil Organizada)

Vice-Presidente: Andréia Buge Foester (Rep. da Soc. Civil Organizada)

Secretário: Rafael Schultz Tesch (Rep. do Poder Executivo)

Membro: Valdecir Berger (Rep. do Poder Executivo)

Membro: Carlos Lúcio Felisberto (Rep. do Poder Executivo)

Membro: Antônio Alves de Souza Filho (Rep. da Subseção da OAB)

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público e voluntário, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal